

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.265, DE 18 DE MAIO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0032 – Assistência Social Geral

08.244.0032. 2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0032 – Assistência Social Geral

08.244.0032. 2.100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO A POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Maio de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento